



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000856/2024

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria 1967/2023/DPG-CG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº **000856/2024**, CERTIFICA com Fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer Jurídico n.º 82/2024** exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0561990), **Parecer 363/2024/Ci/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei 0565173), ambos opinando pela viabilidade da INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei 0565872), no qual aprova o referido procedimento, vem emitir a presente Certidão de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **07.797.967/0001 95**, no valor total de **R\$ 10.275,00** (dez mil duzentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de assinatura anual de 1 (uma) licença de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. *O agente de contratação, entretanto, ressalva que, antes da assinatura do contrato as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.* Conforme determina o Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação, em 29/04/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566692** e o código CRC **66BA5D27**.